



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.077, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº
2743/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o item I e IX do Capítulo I – Da Estrutura Administrativa, do art. 1º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 1º (...)

I - GABINETE DO PREFEITO:

1. Procuradoria Jurídica
 - 1.1. Assessoria Jurídica.
 - ~~1.2. Coordenadoria de Proteção ao Consumidor – PROCON. (revogado)~~
2. Controladoria.
3. Ouvidoria.
4. Assessoria Técnica.
5. Chefia de Gabinete:
 - 5.1. Coordenadoria de Comunicação;
 - ~~5.2. Assessoria de Comunicação; (revogado)~~
 - 5.3. Gerência Administrativa;
 - 5.4. Gerência de Cerimonial.

IX - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Diretoria de Suprimentos:
 - 1.1. Gerência de Licitação;
 - ~~1.2. Gerência de Compras; (revogado)~~
 - ~~1.3. Gerência de Almoxarifado Geral e Patrimônio. (revogado)~~
 - 1.4. Gerência Administrativa I;
 - 1.5. Gerência Administrativa II;
 - 1.6. Gerência Administrativa III;
 - 1.7. Gerência Administrativa IV;
 - 1.8. Gerência Administrativa V;
 - 1.9. Gerência Administrativa VI;
 - 1.10. Gerência Administrativa VII;
 - 1.11. Gerência Administrativa VIII;
 - 1.12. Gerência Administrativa IX;
2. ~~Coordenadoria de Recursos Humanos. (revogado)~~
3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

6. *Coordenadoria Administrativa I;*
7. *Coordenadoria Administrativo II;*
8. *Coordenadoria III;*
9. *Coordenadoria IV.*

X - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. *Diretoria do Meio Ambiente;*
2. *Coordenadoria de Política Urbana. (revogado)*

Art. 2º Os cargos de Coordenadoria de Proteção ao Consumidor – PROCON, Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de Política Urbana, Gerência de Compras, revogados no artigo anterior, passa a integrar, na Secretaria Municipal de Administração, como Coordenadoria Administrativa e Gerente Administrativa.

Art. 3º O Cargo em Comissão de Assessoria de Comunicação, revogado no art. 1º, desta Lei, passa a integrar na Secretaria Municipal como Função de Chefe de Divisão.

Art. 4º Revoga os § 3º, § 7º e altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º Ao Gabinete do Prefeito compete:
I - (...);

§1º À Procuradoria Jurídica compete:

§3º (revogado);

§7º (revogado);

Art. 5º Revoga os § 3º, §4º e §5º do art. 10 da Lei Municipal nº 2743/2010, passa ter a seguinte redação:

§3º (revogado);

§4º (revogado);

§5º (revogado).

Art. 6º Revoga o § 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 2743/2010, passa ter a seguinte redação:

§2º (revogado);

Art. 7º Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação.

Art. 14 (...)

I - um (01) cargo de Coordenador de Obras Públicas;

II - um (01) cargo de Coordenador de Engenharia de Projetos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- III - um (01) cargo de Coordenador de Saneamento;*
 - IV - um (01) cargo de Coordenador de Finanças;*
 - V - um (01) cargo de Coordenador Administrativo I;*
 - VI - um (01) cargo de Coordenador Tributário;*
 - VII - um (01) cargo de Coordenador do Almoxarifado e Farmácia;*
 - VIII - um (01) cargo de Coordenador de Programas de Saúde;*
 - IX - um (01) cargo de Coordenador de Trabalho, Emprego e*
- Desenvolvimento Social;*
- X - um (01) cargo de Coordenador de Comunicação;*
 - XI - um (01) cargo de Coordenador Administrativo II;*
 - XII - um (01) cargo de Coordenador de Protocolo e Arquivo Geral;*
 - XIII - um (01) cargo de Coordenador Administrativo III;*
 - XIV - um (01) cargo de Coordenador Administrativo IV.*

Art. 8º Altera o art. 16 da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação.

Art. 16 (...).

- I - um (01) cargo de Gerente de Oficina;*
 - II - um (01) cargo de Gerente de Almoxarifado de Manutenção de Veículos;*
 - III - um (01) cargo de Gerente Administrativa I;*
 - IV - um (01) cargo de Gerente de Limpeza Urbana;*
 - V - um (01) cargo de Gerente de Suporte Administrativo;*
 - VI - um (01) cargo de Gerente de Vigilância Sanitária;*
 - VII - um (01) cargo de Gerente do Centro de Reabilitação;*
 - VIII - um (01) cargo de Gerente Epidemiológico;*
 - IX - um (01) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital*
- Municipal;*
- X - um (01) cargo de Gerente da Assistência Médica do Hospital Municipal;*
 - XI - um (01) cargo de Gerente de Proteção à Criança e Adolescente;*
 - XII - um (01) cargo de Gerente de Proteção ao Idoso;*
 - XIII - um (01) cargo de Gerente Administrativa II;*
 - XIV - um (01) cargo de Gerente Administrativa III;*
 - XV - um (01) cargo de Gerente Administrativa IV;*
 - XVI - um (01) cargo de Gerente de Esporte e Lazer;*
 - XVII - um (01) cargo de Gerente Administrativa V;*
 - XVIII - um (01) cargo de Gerente de Licitação;*
 - XIX - um (01) cargo de Gerente Administrativa VI;*
 - XX - um (01) cargo de Gerente Administrativo VII;*
 - XXI - um (01) cargo de Gerente Administrativa VIII;*
 - XXII - um (01) cargo de Gerente Administrativa IX;*
 - XXIII - um (01) cargo de Gerente de administrativo do Gabinete;*
 - XXIV - um (01) cargo de Gerente de Cerimonial.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal